

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 49/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ: 77.702.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberado em sua 326ª Reunião Plenária, de caráter extraordinário, na data de 20/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Aquisição de Automóvel para Locomoção dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ:77.702.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e encaminhar para publicação o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC.

Art.2º. O valor apresentado para o CAC é de R\$ 130.999,00 (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais), ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº 15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 50/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ: 77.702.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberado em sua 326ª Reunião Plenária, de caráter extraordinário, na data de 20/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Melhorias do Ambiente para Benefícios dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ:77.702.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e encaminhar para publicação o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC.

Art.2º. O valor apresentado para o CAC é de R\$ 60.775,00 (Sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº 15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DESCRITIVO DE REFORMA

A **ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços técnicos de engenharia de 672,1m² (metro quadrado) para elaboração de planilha orçamentária para reforma e adequação, com obediência às prescrições e exigências do corpo técnico ATEF- SME, bem como às Normas e condições da legislação vigente e ao estabelecido nestas instruções:

OBJETO: Levantamento de todos os quantitativos de serviços e materiais que deverão ser apresentados na planilha de maneira separas e devidamente especificados no orçamento, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, características técnicas e modelos, sem definição de marcas. A memória ou roteiro de cálculo deverá ser obrigatoriamente entregue, citando os processos e critérios adotados.

Para elaboração e avaliação de orçamentos deverá ser utilizada como base de custo para materiais, serviços e mão de obra a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, mais atual, divulgada pela Caixa Econômica Federal e referente ao Estado do Paraná. A apresentação de projetos em planta baixa, se julga necessária nos casos de alteração significativa do layout, que interfira em avaliações da VISA-Vigilâncias Sanitária, Corpo de Bombeiro e PSI-Plano de Segurança de Instalações (Guarda Municipal). Nos casos de alterações pontuais como alterações na Instalação Sanitária, cozinha e outros, incluir apenas planta do ambiente alterado. Em situação de demolição de parede ou qualquer alteração estrutural, computar no orçamento um responsável técnico com ART/ RRT.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/11/2023 à 24/11/2023 das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h .

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: unidade Cei Profª Maria Inês Vieira S. Lozano: rua Sebastião Pedroso de Moraes, 300- Jardim Nova Esperança- Londrina/PR e email: cei.mariaineslozano@hotmailcom

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o